

**1. PRESENCAS:****1.1. Conselheiros Titulares:**

Adm. Wallace de Souza Vieira – Presidente
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P. de Educação, Estudos e Pesquisas
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Planej. e Desenvolv.Institucional
Adm. Paulo Cesar Teixeira – V.P. de Administração e Finanças
Adm. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves – V.P. de Fiscalização e Registro Profissional
Adm. Jacaúna de Alcântara
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Adm. Wagner Huckleberry Siqueira
Adm. Wanilda Rocha Netto Filha

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Marcus Vinicius de Seixas
Adm. Regina Célia H.Vaz de Carvalho
Adm. Sonia Cristina Lima Marra

1.3. Outras presenças:

Marinei de Souza Soares – Secretária da Presidência
Adm. Adilson de Almeida – Conselheiro Federal Efetivo pelo CRA/RJ
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral do CRA/RJ
Adm. Paulo Cesar C.Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico

2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

- 2.1. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio solicitou retificação, enviada por ele via e-mail à Secretaria da Presidência do CRA/RJ, na ata da sessão plenária 3081. Suspensa até a próxima semana a aprovação da ata da Sessão Plenária nº 3081 de 22/09/2009. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade sugeriu a aquisição e a utilização de um gravador que registre nessas atas com maior fidedignidade os debates e deliberações que acontecem nas sessões plenárias do CRA/RJ.
- 2.3. A propósito de dúvidas suscitadas pelo Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio, o Cons. Paulo Cesar Teixeira afirmou que o orçamento do CRA/RJ e as suas respectivas reformulações orçamentárias foram aprovados por unanimidade pelo Plenário do CRA/RJ e que todas as despesas do projeto SOA bem como de todos outros projetos ou eventos voltados para valorização do administrador estão previstos nas respectivas rubricas classificadas no orçamento por sua natureza. O Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio contestou as afirmações de existência de recursos orçamentários para a execução do projeto SOA, na forma apresentada e que as reformulações foram aprovadas em confiança por terem sido apresentadas sem o devido tempo para análise, o que não é recomendável.
- 2.4. Após a devida análise, discussão e apresentação dos votos dos respectivos Conselheiros relatores, foram aprovados pelo Plenário, por unanimidade, os relatos proferidos em 46(quarenta e seis) processos nesta sessão, sendo 07(sete) processos do Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio, 07(sete) processos do Conselheiro Antonio Rodrigues de Andrade, 07 (sete) processos do Conselheiro Carlos Roberto



Fernandes de Araujo, 07(sete) processos do Conselheiro Fernando Guilherme Tenório, que nesta data foram relatados por sua respectiva suplente Conselheira Wanilda Rocha Netto Filha, 05(cinco) processos do Paulo Cesar Teixeira, 06(seis) processos do Conselheiro Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves e 07(sete) processos do Conselheiro Jacaúna de Alcântara.

- 2.5. O Cons. Wagner Siqueira disse que em um órgão de deliberação coletiva, como o CRA/RJ, a Diretoria Executiva deve ser um instrumento que expresse a vontade coletiva.
- 2.6. O Presidente Wallace de Souza Vieira fez uma exposição sobre a necessidade de elaboração do Plano de Trabalho 2010 que servirá de base para a formulação do orçamento-programa do CRA/RJ para o exercício de 2010 e que deve ser enviado ao CFA até o dia 31/10/2009. Os Conselheiros presentes receberam cópia das instruções do CFA para a elaboração do Plano de Trabalho e um modelo de projeto contido no Plano de Trabalho de 2009, realizado no ano passado pelas vice-presidências do CRA/RJ. Além das vice-presidências, o Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio e a Cons. Wanilda Rocha Netto Filha, com o apoio da Superintendência Geral, da Auditoria Interna e das Assessorias de Desenvolvimento Organizacional, se prontificaram a colaborar na elaboração do Plano de Trabalho de 2010, com previsão de apresentação e discussão dessa proposta em Plenária até o dia 20 de outubro.
- 2.7. O Chefe da ASJUR, adv. Marcelo Almeida, comunicou que o CRA/RJ encaminhou ao CFA cópia das decisões proferidas pelos Juízes Federais da 2ª e 6ª Varas Especializadas em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em que os respectivos Magistrados entendem que devemos aplicar os valores previstos na Lei nº 6.994/82, haja vista que consideram inválidas as revogações pelos arts. 87, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto dos Advogados) e 58, §4º, da Lei nº 9.649/98, no primeiro caso, por ofensa ao princípio da especialidade; e no segundo, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade do dispositivo revogador pelo STF, no julgamento da ADI 1717, em 07/11/2002. Em resposta o Conselho Federal orientou ao CRA/RJ no sentido de interpor os recursos cabíveis, submetendo as tais decisões ao crivo das instâncias superiores do Poder Judiciário, sob a justificativa de que essa matéria encontra-se sendo analisada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante a ADI 3408, havendo possibilidade de aquela Corte considerar constitucional a Lei nº 11.000/2004, que autoriza os Conselhos a fixarem os valores objeto da presente consulta. Na hipótese de essa previsão se confirmar as cobranças em andamento seriam por ela alcançadas. No que se refere a cobrança por execução fiscal, o Cons. Wagner Siqueira disse que essa é uma questão política e que deve ser tratada com extremo cuidado haja vista as decisões contrárias no âmbito judicial com abrangência nacional; e que essa orientação do CFA é um equívoco conceitual que enfraquece a ação do Sistema CFA/CRA's e que essa deve ser revista pelo Plenário do CRA/RJ. O Cons. Adilson de Almeida disse que até o final do ano deve ser aprovada uma Lei regulando essa questão e que portanto deve-se ter cautela e aguardar até o final deste ano por uma nova orientação. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo sugere que o assunto seja submetido à próxima Assembléia de Presidentes do Sistema CFA/CRA's. O Cons. Wagner Siqueira disse que a posição do CRA/RJ não deve ser submetida à aprovação do CFA, mas apenas apresentada como um indicativo caso outros CRA's também desejem seguir essa estratégia *ad-cautela*. O Cons. Jacaúna de Alcântara defende um posicionamento do CRA/RJ a respeito dessa matéria. O Cons. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves pede que sejam levantados os valores que prescreverão ao final deste ano, referentes à anuidade de 2004, e que o CRA/RJ poderia tentar intensificar a cobrança administrativa, visando a composição de acordos com esses devedores. O Presidente Wallace de Souza Vieira solicitou ao



VIPFIS que sejam levantados os dados referentes a esses devedores, assessorado pela ASJUR, visando a sua melhor fundamentação na próxima Assembléia de Presidentes do Sistema CFA/CRA's. O Plenário aprovou por unanimidade o encaminhamento de negociações junto aos devedores do exercício de 2004, visando a redução dessa inadimplência por via administrativa.

2.8. Em relação ao recolhimento do ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza no Município do Rio de Janeiro, o Chefe da ASJUR relatou ao Plenário que em razão de os Administradores terem sido discriminados juridicamente do tratamento diferenciado e mais benéfico a determinadas sociedades compostas por profissionais com a mesma habilitação profissional, consideradas como sociedades uniprofissionais, em 2004 o CRA/RJ impetrou mandado de segurança junto ao juízo da 29ª Vara Federal do RJ, Proc. Nº 2004.51.01.018837-2, que teve seus pedidos julgados procedentes para autorizar as sociedades uniprofissionais de administradores recolherem o ISSQN com base em valores fixos, nos termos do art. 5º, da Lei municipal 3720/04, com aplicação da alíquota de 2%, nos termos do art. 33, II, 5, da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário Municipal/RJ). O Município do Rio de Janeiro interpôs recurso de apelação em mandado de segurança (AMS /62286), que foi autuado em 22.11.2005, porém sem ser recebido no efeito suspensivo, o que quer dizer que a decisão recorrida não perdeu sua eficácia e continua sendo aplicável. O processo encontra-se no Gabinete do Dr. Paulo Barata desde 25.09.2008. O Adv. Marcelo Almeida ressaltou que há julgados nos tribunais superiores que manifestam a preocupação em relação à observância da estrita competência das pessoas políticas em legislar sobre matéria tributária, ou em outras palavras, que existe entendimento de que ao aplicar o princípio da isonomia em matéria tributária, o Judiciário estaria imiscuindo-se na competência do Estado em legislar sobre assunto de sua estrita competência. O Cons. Wagner Siqueira fez uma exposição elencando as razões políticas que explicam a lentidão na análise desse recurso, aduzindo que acredita que ao final a decisão continuará favorável aos administradores.

2.9. O Presidente Wallace de Souza Vieira informou que recebeu na sede do CRARJ, em 25/09/2009, oito administradores recém concursados e admitidos pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho que desejam fortalecer as discussões a respeito da inclusão do cargo de Administrador na estruturação remuneratória de várias carreiras do serviço público. O Presidente Wallace de Souza Vieira encaminhará o assunto à Comissão de Relações Trabalhistas e Previdenciária do CRA/RJ, sob a responsabilidade do Cons. Marcus Vinicius de Seixas, para o prosseguimento dessas discussões.

3. ENCERRAMENTO:

3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wallace de Souza Vieira e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Paulo Cesar Teixeira.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA/RJ nº 01-13247-4

Adm. Paulo Cesar Teixeira
Vice-Presidente de Administração e Finanças
CRA/RJ nº 01-05405-8



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3084

Data: 29/09/2009

Folha: 01/03

1. PRESENCAS:

1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wallace de Souza Vieira – Presidente
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Planej. e Desenvolv. Institucional
Adm. Paulo Cesar Teixeira – V.P. de Administração e Finanças
Adm. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves – V.P. de Fiscalização e Registro Profissional
Adm. Jacaúna de Alcântara
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Adm. Wagner Huckleberry Siqueira
Adm. Wanilda Rocha Netto Filha
Adm. Regina Célia H.Vaz de Carvalho

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Marcus Vinicius de Seixas
Adm. Sonia Cristina Lima Marra

1.3. Outras presenças:

Marinei de Souza Soares – Secretária da Presidência
Adm. Adilson de Almeida – Conselheiro Federal Efetivo pelo CRA/RJ
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral do CRA/RJ
Adm. Paulo Cesar C.Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico

2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

- 2.1. Suspensa até a próxima semana a aprovação da ata da Sessão Plenária nº 3082 de 22/09/2009.
- 2.2. O Presidente Wallace de Souza Vieira solicitou que os Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio e Paulo Cesar Teixeira finalizem a apresentação da redação final da Resolução Normativa que redefine os procedimentos administrativos para aquisição de bens, contratação de serviços e liquidação no âmbito do CRA/RJ.
- 2.3. A Cons. Regina Célia H.Vaz de Carvalho fez ampla apresentação do Projeto Pró-Equidade de Gênero do qual o CRA/RJ está participando por meio da CMA – Comissão da Mulher Administradora. Aprovado por unanimidade pelo Plenário do CRA/RJ o prosseguimento do projeto. O Programa é uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em parceria com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM e a Organização Internacional do Trabalho e reafirma os compromissos de promoção da igualdade entre mulheres e homens, inscrita na Constituição federal de 1988. Trata-se de uma adesão voluntária anual a um programa de desenvolvimento de concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a equidade de gênero no ambiente de trabalho, visando contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego. Dentre os objetivos específicos, constam: a conscientização e sensibilização de dirigentes, empregadores/as e o estímulo de práticas de gestão que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro das organizações, o reconhecimento público do compromisso das organizações com a equidade de gênero no mundo do

trabalho, a criação da rede pró-equidade de gênero e a construção de uma banco de boas práticas de gestão que possibilitem a troca de experiências de promoção da equidade de gênero no mundo do trabalho. As organizações participantes que se destacarem na proposta e implementação de iniciativas inovadoras, objetivando a equidade de gênero receberão o Selo Pró-Equidade de Gênero. Na primeira edição, o programa foi dirigido às empresas públicas federais e, diante dos resultados obtidos foi levado às demais instâncias da administração pública, assim como às empresas de iniciativa privada. Participam da edição 2009/2010 várias empresas mas os únicos Conselhos Profissionais são o CRA e o CREA. A proposta é uma iniciativa da Comissão da Mulher Administradora.

- 2.4. O Presidente Wallace de Souza Vieira elencou os assuntos pautados pelo CRA/RJ para a III Assembléia de Presidentes: registro de bacharéis de marketing, registro de tecnólogos e execuções fiscais de anuidades devidas aos Conselhos. Aprovado pelo Plenário do CRA/RJ.
- 2.5. O Plenário do CRA/RJ apresentou sua indignação com a posição do Conselho Nacional de Educação de 2006 que diz que "*A emissão do registro profissional compete ao conselho, no entanto, não lhe é própria a competência para analisar a vida acadêmica da instituição de ensino e muito menos a partir desta análise ampliar ou restringir o campo de atuação profissional*". Aprovada por unanimidade a recuperação de toda a documentação que embasa o assunto visando o posicionamento da atual gestão do CRA/RJ sobre a matéria.
- 2.6. O Presidente Wallace de Souza Vieira, o Cons. Wagner Siqueira e o Cons. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves apresentaram suas impressões sobre o ENCAD da Casa do Administrador da Região Serrana III em Teresópolis no dia 23/09, destacando a satisfação da comunidade profissional locais com a presença do CRA/RJ em suas localidades, com a inserção do CRA/RJ na mídia local.
- 2.7. O Presidente Wallace de Souza Vieira confirmou a realização, o programa e a delegação do CRA/RJ que participará do ENCAD da Casa do Administrador na Região Norte Noroeste em Campos em 30/09 e do ENCAD da Casa do Administrador na Região Centro Sul em Volta Redonda em 03/10.
- 2.8. O Presidente Wallace de Souza Vieira divulgou a nova programação do XI FIA que ocorrerá de 14 a 16/10/09 em Fortaleza/CE.
- 2.9. O Presidente Wallace de Souza Vieira confirmou a realização pelo CRA/RJ, com apoio do CFA e do INEP, do Seminário ENADE ADM 2009, no Centro de Convenções da Bolsa do Rio (BVRJ), de 9 às 16h, no dia 09/10 próximo.
- 2.10. A Cons. Regina Célia H.Vaz de Carvalho apresentou as artes finais de algumas peças promocionais que serão utilizadas durante o evento 'Administrando a própria vida' que já conta com o apoio do SEBRAE-RJ, Rio Solidário, SENAC-RJ, UNESA, Centro Universitário Celso Lisboa, UVA, entre outras instituições em negociação.
- 2.11. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo informou que participará do XX ENANGRAD, em Joinville, de 28 a 30/10/2009, as expensas da UNESA – Universidade Estácio de Sá.
- 2.12. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo informou que a UNESA pagou em 17/08/2009 o anúncio de 1/2 página, publicado na Revista Administração - edição 82, no valor de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta mil reais).

3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3084 Data: 29/09/2009

Folha: 03/03

Presidente, Adm. Wallace de Souza Vieira e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Paulo Cesar Teixeira.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA/RJ nº 01-13247-4

Adm. Paulo Cesar Teixeira
Vice-Presidente de Administração e Finanças
CRA/RJ nº 01-05405-8